

PROTOCOLO

Entre:

5 Element, de Durvalino Filipe Santos Nobre, com sede na Rua Trindade Coelho n.º27 3800-273 Aveiro, pessoa individual n.º 245759808, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, adiante apenas designado por "**5 Element**".

e

Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional, com sede na Rua Conde Redondo, n.º 56, 3º Esq, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 501 615 695, representado por, doravante designada abreviadamente por "**SNCGP**".

Cláusula Primeira

Pelo presente Protocolo, a 5 Element compromete-se a assegurar aos respectivos beneficiários o acesso em condições preferenciais a um conjunto de produtos e serviços por si comercializados.

As condições preferenciais no número anterior serão: desconto de 10% em toda a gama de produtos existente na loja, á excepção de artigos góticos.

Serão também beneficiados com desconto de 5% em todas as produções da estilista que para a 5 Element trabalha: Andreia Rosas.

Os descontos aplicados não acumulam com outras ofertas ou promoções praticadas em simultâneo na Loja.

Cláusula Segunda

Consideram-se beneficiários do presente Protocolo os associados do SNCGP.

Para se ter acesso ás condições preferenciais definidas por este Protocolo os beneficiários deverão apresentar o seu cartão de associado, aquando da sua deslocação á 5 Element.

Cláusula Terceira

Para efeitos de apoio e esclarecimento aos beneficiários do presente Protocolo, a 5 Element, compromete-se a manter o SNCGP regularmente informado das respectivas iniciativas comerciais. Do mesmo modo, os beneficiários poderão, a todo o tempo, dirigir-se aos balcões da 5 Element.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo é válido pelo período de 1 (um) ano, entrando em vigor logo após assinatura do mesmo e considera-se automaticamente renovado por iguais períodos de tempo se nenhuma das partes o denunciar através de carta registada com aviso de recepção para a morada de uma das partes.

Cláusula Quinta

Todos os diferendos decorrentes do presente contrato serão resolvidos definitivamente de harmonia com o Regulamento do tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comercio e Industria / Associação Comercial de Aveiro e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Industria do Porto, por um ou mais árbitros nomeados pelas partes de acordo com esse Regulamento, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

A arbitragem terá lugar em Lisboa.

Feito em Lisboa , 01 de Novembro de 2007, em dois exemplares.

5 Element

~~5 Element - Aveiro~~

~~Durvalino Filipe S. Nobre
Rua Trindade Coelho, 27 - Aveiro
TLMs 918 677 399/960 936 588
NIF 241 759 808~~

Sindicato Nacional do Corpo
da Guarda Nacional

